



PORTARIA Nº 977 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a instituição e nomeação do
COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
E PROTEÇÃO DE DADOS - CSegInfo”**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no artigo 202 da Lei Municipal nº 2.995 de 15 de outubro de 2007 e artigo 25 da Lei Municipal nº 4.421 de 23 de setembro de 2021, este alterado pelos 3º e 4º da Lei Municipal 4.493 de 18 de abril de 2022;

Considerando a necessidade de elaborar e acompanhar as políticas de segurança da informação e comunicação - POSIC, e o tratamento e proteção de dados;

Considerando a necessidade no âmbito da administração municipal, da elaborar e acompanhar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;

R E S O L V E:

Art. 1º **INSTITUIR** de forma permanente o **COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS - CSegInfo**, com o objetivo de desenvolver e monitorar políticas e diretrizes estratégicas transversais relativas à governança de tecnologia da informação e comunicação e à segurança da informação, no âmbito da administração pública municipal, que, pela natureza das atribuições será composto pelas seguintes secretarias e diretorias:

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMTI**
 - I. Secretário Municipal de Tecnologia da Informação
 - II. Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação
 - III. Diretor de Políticas de Inovações Tecnológicas
- b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**
 - I. Diretoria de Recursos Humanos
- c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ**
 - I. Diretoria de Assuntos Consultivos

Art. 2º **ESTABELEECER** que as competências do **CSegInfo**, sendo:

- a) elaborar e implementar propostas de normas e políticas de uso dos recursos de informação - PDTI;
- b) elaborar e implementar, propostas de normas e políticas de segurança e proteção de dados - POSIC;
- c) efetuar revisão periódicas anuais das Política de Segurança da Informação e normas relacionadas e sugerir alterações;
- d) estabelecer diretrizes e definições estratégicas para as ações e projetos relacionados à Segurança da Informação;
- e) dirimir dúvidas e deliberar sobre questões não contempladas na Política de Segurança da Informação e em normas relacionadas;
- f) propor e acompanhar planos de ação para aplicação da Política de Segurança da Informação, assim como campanhas de conscientização dos usuários;
- g) receber comunicações de descumprimento das normas referentes à Política de Segurança da Informação, instruí-las com os elementos necessários à sua análise e apresentar parecer à autoridade competente a apreciá-las;
- h) solicitar à **SMTI**, quando necessário, a realização de auditorias extraordinárias, relativamente ao uso dos recursos de tecnologia da informação;
- i) avaliar relatórios e resultados de auditorias apresentados pela **SMTI**;
- j) apresentar ao Gabinete do Prefeito os resultados da aplicação das POSIC



Port nº 977/2022

Pag 02/02

Art.3º O **CSegInfo** deverá **FUNCIONAR** com as seguintes determinações:

- a) cabe ao Secretário de Tecnologia da Informação presidir o **CSegInfo** e a condução das atividades do comitê;
- b) nos impedimentos ou afastamentos do Presidente do **CSegInfo** será presidido pelo Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação;
- c) o quorum para funcionamento e deliberação do **CSegInfo** é de 04 (quatro) servidores;
- d) As deliberações do Comitê de Segurança da Informação poderão ser feitas em reunião ou por meio eletrônico, a critério do Presidente do Comitê;
- e) Compete ao Presidente do **CSegInfo** convocar seus integrantes para participarem de reunião;
- f) Poderão ser convidados para as reuniões servidores não integrantes do Comitê, para esclarecimentos porventura necessários;
- g) A pauta da reunião e os respectivos documentos serão previamente encaminhados aos integrantes do **CSegInfo** e aos demais convidados para a reunião;
- h) A reunião será registrada em ata, a qual deve ser aprovada e assinada por todos os integrantes do Comitê presentes na reunião, e posteriormente o registro da ata no processo administrativo SA/14715/2022;
- i) As deliberações do **CSegInfo** por meio eletrônico devem ser registradas e mantidas, em caráter permanente, pela SMTI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 07 de dezembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

JOAQUIM GOMES VIDAL
Secretário Municipal de Governo

Publicada no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMTI/dcb



ERRATA

Na publicação do ato oficial, no site “<https://www.ubatuba.sp.gov.br/diariooficial/>”, Portaria nº 977/2022, onde se lê: “Art. 4º Neste ato NOMEAR para a composição inicial do CSegInfo, os seguintes membros (...)” Leia-se: “Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Portaria nº 977/2022 republicada na íntegra.

Assessoria de Chefia de Gabinete